



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 379/2016

Autoriza e aprova a firmação de Contrato com a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SABAUDIA, ESTADO DO PARANÁ – ASCAMAR, inscrita no CNPJ sob nº 18.825.550/0001-05.**

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, faz saber a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada e aprovada a firmação de contrato com a **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE SABAUDIA, ESTADO DO PARANÁ**, a qual tem por objetivo, se estruturar para prestar serviços ao Município conforme orienta a Lei Federal 12.305 de 02 de Agosto de 2010, a política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei Federal 11445 de 05 de janeiro de 2007, a Política Nacional de Saneamento Básico, bem como a Lei Estadual 12.493 de 22 de janeiro de 1999.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo antes de qualquer repasse cumprir o que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do Regime Jurídico das Parcerias entre Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e da Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal terá que enviar a Câmara no prazo de 20 (vinte) dias após assinatura entre as partes de cópia do contrato firmado entre as partes cujo valor será de R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil, oitocentos reais), juntamente com o plano de aplicação deste recurso pela entidade.

Art. 3º. As despesas com a execução do convenio correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia – Pr., 29 de janeiro de 2016

LANÇADO ATOTECA	10/102/16
IDENTIFICADOR Nº	62591811
NOME FUNC.	Manueira
VISTO:	[Assinatura]

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal